



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N°. 4218/2018, de 25 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, conforme previsto no Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 64, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n°. 102/2017, de 07/12/2017, e Parecer Jurídico n°. 70/2018.

DECRETA:


Art. 1º. Conceder, a partir de 16 de setembro de 2018, Adicional por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento e as vantagens agregadas, relativo ao quinquênio compreendido entre 16/09/2013 a 15/09/2018, aos seguintes Servidores:


ELOÁ FÁTIMA SCHNEIDER DE OLIVEIRA, mat. 95/7
HÉLIO CARLOS OLDIGES, mat. 165/1
IVANI DALL AGNOL MURARI, mat. 166/0
LIZIANE HAAS, mat. 260/7
NERLY FATIMA GOMES DE OLIVEIRA GENERALI, mat. 35/3
SOLANGE MARIA KERBER, mat. 36/1
VERÔNICA FOSCARINI PIETRO BIASI, mat. 92/2 e 168/6

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2018.

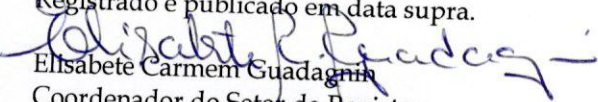
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

